

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 – EPITACIOLÂNDIA

No primeiro dia outubro de 2020, às 10h30min, via aplicativo de videoconferência (Zoom), reuniram-se o Juiz Eleitoral Gustavo Sirena e os representantes do Partido dos Trabalhadores (PT), do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e do Partido Republicano da Ordem Social (PROS), para a discussão sobre aspectos operacionais do horário eleitoral do pleito de 2020 para o município de Epitaciolândia/AC, conforme Edital de Convocação publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE nº.190/2020.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Juiz Eleitoral esclareceu aos presentes que a Audiência Pública foi convocada com o objetivo de elaboração do plano de mídia para o pleito de 2020, nos termos da Lei n. 9.504/97 e das Resoluções TSE nº. 23.610/2019 e 23.624/2020.

Informou que em observância ao disposto no inciso I do parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 97/2017, os partidos PMN, PTC, DC, REDE, PCB, PCO, PMB, PRTB, PSTU e UP, <u>não terão direito ao horário eleitoral.</u>

Esclareceu-se que a Audiência Pública seguiria a seguinte ordem: 1) definição da ordem de veiculação da propaganda em rede para o cargo de Prefeito e definição das emissoras geradoras do programa em rede; 2) definição dos números de inserções por coligação/partido político para os cargos de Prefeito e Vereador; 3) definição de horários de entrega de mapas de mídias e de mídias às emissoras; 4) informações e deliberações gerais.

1 – DA PROPAGANDA EM REDE

1.1 DO TEMPO E DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA EM REDE PARA PREFEITO NO RÁDIO E TELEVISÃO

Decidiu-se que a ordem de veiculação da propaganda em rede para o cargo de Prefeito, no dia <u>09/10/2020</u>, seria definida levando em consideração a ordem de protocolização do DRAP de cada Coligação/Partido. Segue o resultado:

Após a realização do sorteio da ordem de veiculação, estabeleceu-se que a seguinte ordem de veiculação do programa para o dia 09/10/2020:

Ordem de Veiculação	Partido/Coligação	Igualitário	Proporcional	Total
1°	RECONSTRUINDO	00' 15" 00	01' 25" 26	01:40
	EPITACIOLANDIA			
2°	UNIÃO DEMOCRÁTICA DE	00' 15" 00	02' 45" 79	03:00
	EPITACIOLANDIA			
3°	Partido dos Trabalhadores - PT	00' 15" 00	01' 25" 26	01:40
4º	RENOVA EPITACIOLÂNDIA	00' 15" 00	03' 23" 68	03:38



1.2 DAS EMISSORAS DE RÁDIO GERADORAS DO PROGRAMA EM REDE

Definiu-se seguintes emissoras que atuarão na geração da propaganda em rede para a rádio.

Emissora de Rádio	Condição	Período	Tipo de mídia
Rádio Eco Acre FM 99.5	Titular	09/10/2020 a 12/11/2020	MP3

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS INSERÇÕES

2.1 DA DISTRIBUIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE PREFEITO

O resultado da distribuição das inserções e sobras foi o seguinte:

Partido/Coligação	Tempo Diário (mm:ss:cc)	Tempo total (mm:ss:cc)	Tempo de sobras (mm:ss:cc)	Quantidade de inserções
RECONSTRUINDO EPITACIOLANDIA	07' 01" 11	245' 38" 85	00' 08" 85	492
UNIÃO DEMOCRÁTICA DE EPITACIOLANDIA	12' 39" 32	442' 56" 20	00' 26" 20	885
Partido dos Trabalhadores - PT	07' 01" 11	245' 38" 85	00' 08" 85	492
RENOVA EPITACIOLÂNDIA	15' 18" 47	535' 46" 45	00' 16" 45	1071

2.2 DA DISTRIBUIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE VEREADOR

O resultado da distribuição das inserções e sobras foi o seguinte:

Partido	Tempo Diário (mm:ss:cc)	Tempo total (mm:ss:cc)	Tempo de sobras (mm:ss:cc)	Quantidade de inserções
Partido Republicano da Ordem Social	00' 53" 43	31' 10" 05	00' 10" 05	63
Podemos	01' 36" 36	56' 12" 60	00' 12" 60	112



Fórum Eleitoral da 6ª Zona

Partido da Social Democracia Brasileira	02' 33" 59	89' 35" 65	00' 05" 65	179
Solidariedade	01' 17" 28	45' 04" 80	00' 04" 80	91
Democratas	02' 33" 59	89' 35" 65	00' 05" 65	179
Partido Social Liberal	04' 23" 30	153' 35" 50	00' 05" 50	307
Movimento Democrático Brasileiro	02' 57" 44	103' 30" 40	00' 00" 40	207
PROGRESSISTAS	03' 16" 52	114' 38" 20	00' 08" 20	229
Partido Social Democrático	03' 02" 21	106' 17" 35	00' 17" 35	212
Partido Social Cristão	00' 53" 43	31' 10" 05	00' 10" 05	63
Partido dos Trabalhadores	04' 32" 83	159' 09" 05	00' 09" 05	318

3. DO HORÁRÁRIO DE ENTREGA DOS MAPAS DE MÍDIA ÀS EMISSORAS DE <u>RÁDIO PARA A PROPAGANDA EM REDE</u>

No tocante ao horário limite de entrega dos mapas de mídia pelos partidos/coligações, ficou definido que será observado o disposto no art. 66 da Res. TSE n. 23.610/2019.

ENTREGA DE MÍDIAS DE MÍDIA			
Horário de início da transmissão	Horário limite de entrega		
5h	16h do dia anterior ao da veiculação		
10h	Ton do dia anterior ao da verculação		
Sábados, domingos e segundas-feiras	16h das sextas-feiras imediatamente anteriores aos		
Sabados, donningos e segundas-terras	dias de veiculação		
Feriado do dia 12/10/2020	16h do dia 09/10/2020, para as propagandas que serão		
Terrado do dra 12/10/2020	veiculadas nos dias 10, 11, 12 e 13/10/2020		
Feriado do dia 28/10/2020	16h do dia 27/10/2016, para as propagandas que serão		
1 chado do día 26/10/2020	veiculadas nos dias 28 e 29/10/2020		

4. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES GERAIS

- A) Os representantes das Coligações/Partidos deverão credenciar as pessoas responsáveis pela entrega das mídias a serem veiculadas via e-mail: (Anexo 01).
- B) As emissoras de Rádio deverão credenciar as pessoas responsáveis pela recepção das mídias a serem veiculadas via e-mail **ecoacrefm99**@tv5ac.com.br
 - C) Se houver viabilidade técnica, as Coligações/Partidos e emissoras de Rádio e Televisão poderão optar pelo envio dos mapas de mídia e das mídias via e-mails cadastrados.



Fórum Eleitoral da 6ª Zona

- D) Na propaganda em rede, no caso de eventual impossibilidade de transmissão da propaganda eleitoral, por caso fortuito ou força maior, a emissora titular deverá, informar a impossibilidade de transmissão da programação em rede e os motivos desse fato, via oficio, ao Juiz Eleitoral.
- E) As mídias contendo os programas devem estar posicionadas "<u>no ponto</u>" a ser veiculado.
- F) As emissoras deverão identificar e conferir o material entregue pelas Coligações/Partidos, que se identificarão assinando um protocolo em duas vias, no caso de entrega de mídia física, ou de e-mail de confirmação, no caso de mídia enviada por meio virtual.

O material será testado assim que recebido e, em caso de defeito, deverá ser imediatamente informado à Coligação/Partido. Havendo tempo hábil, as mídias com defeito poderão ser substituídas. Caso contrário, as mídias irão ao ar conforme foram entregues.

Se o material entregue não estiver em condições de ir ao ar, <u>deve ser veiculado o programa anterior</u>. De modo que não fique a Coligação/Partido prejudicada.

- G) As gravações deverão ser conservadas pelo prazo de 20 (vinte) dias depois de transmitidas pelas emissoras de até 1 (um) quilowatt e pelo prazo de 30 (trinta) dias pelas demais (Res. TSE n. 23.457/2015, art. 50).
- H) TODOS OS PROGRAMAS EM REDE E TODAS AS INSERÇÕES DEVEM INICIAR E TERMINAR COM A SEGUINTE FRASE: "<u>PROPAGANDA</u> ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA".

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência pública. Eu, Diego Rosa, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Excelentíssimo Juiz Eleitoral Gustavo Sirena.

Gustavo SirenaJuiz Eleitoral



Fórum Eleitoral da 6ª Zona

ANEXO 01

PARTIDO	REPRESENTANTE	E-MAIL
Partido dos	Verônica Rodrigues	vlopes.ac@gmail.com
Trabalhadores -PT	Lopes	
Resconstruindo	Wesley Cardoso	wesleyafronteira@gmail.com
Epitaciolândia		
(PSDB, PROS e		
PODEMOS)		
Partido Social	Charles Junior Bezerra	charlesfdc@hotmail.com
Democrático - PSD	Moreira	